



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2022, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 88.745,87 (Oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
1.147 – Ação: Manut. Unidade de Saúde - Incremento Temporário PAB - Rec. União
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo. **R\$ 31.745,87**
3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro PJ. **R\$ 57.000,00**
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o valor de **R\$ 88.745,87 (Oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**; resultante do **superávit financeiro do exercício 2021** do Recurso 4500 – Atenção Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 10 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 012/2022

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em alocar recurso recebido da União Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 88.745,87 (Oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no programa 'Atenção Primária à Saúde', ação Manutenção de Unidades de Saúde - Incremento Temporário do PAB - Rec. União.

O saldo é referente a emenda parlamentar (proposta nº 36000.3624702 /02-100 Incremento PAB) no valor de R\$190.000,00 recebida no exercício 2021, do Deputado Federal Alceu Moreira, resultante do superávit financeiro do exercício 2021.

Estes recursos recebidos pelo Município, conforme o objeto/natureza da proposição "incremento temporário PAB", são destinados exclusivamente para despesas de custeio na saúde, especificamente na Atenção Primária, no âmbito do Município; serão, portanto, alocados nas rubricas de custeio das Unidades Básicas de Saúde, para complementarem dotação a ser utilizada na aquisição de materiais de consumo (combustíveis) e no pagamento de serviços de terceiros - pessoa jurídica (energia elétrica e exames no laboratório).

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL